



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 90.586,28 (noventa mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 191,70
	15001001	

Total da Ação: R\$ 191,70

2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1333 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 23.000,00
	15001001	

Total da Ação: R\$ 23.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 23.191,70

2010 - Secretaria Municipal de Tributação

2.2 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO

1541 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:	R\$ 124,00
	15000000	

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

1543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.360,00
1544 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 8.454,84
Total da Ação:		R\$ 10.938,84
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.938,84

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1694 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 14.000,00
Total da Ação:		R\$ 14.000,00

2.23 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO

1708 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16620000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:		R\$ 8.000,00

2.26 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1717 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:		R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 2.790,26
Total da Ação:		R\$ 2.790,26

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1795 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000	R\$ 23.665,48
Total da Ação:		R\$ 23.665,48
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 26.455,74

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS

1295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 191,70
Total da Ação:		R\$ 191,70

2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1274 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	Fonte:	R\$ 10.000,00
---	--------	---------------



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Determinado	15001001	
1279 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte:	R\$ 5.000,00
	15001001	
1282 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte:	R\$ 3.000,00
2111 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	15001001	
	Fonte:	R\$ 5.000,00
	15001001	
Total da Ação:		R\$ 23.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 23.191,70

2010 - Secretaria Municipal de Tributação

1.61 - LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1558 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 1.000,00
	15000000	
Total da Ação:		R\$ 1.000,00

2.138 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

1551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 1.100,00
	15000000	
Total da Ação:		R\$ 1.100,00

2.2 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO

1538 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte:	R\$ 124,00
	15000000	
1546 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte:	R\$ 1.000,00
	15000000	
1547 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte:	R\$ 260,00
	15000000	
Total da Ação:		R\$ 1.384,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.484,00

2014 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo

2.9 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 454,84
	15000000	
Total da Ação:		R\$ 454,84
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 454,84

2017 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia

2.143 - GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA

1900 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:	R\$ 1.000,00
	15000000	
Total da Ação:		R\$ 1.000,00

2.3 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO, TURISMO E TECNOLOGIA

1594 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:	R\$ 1.000,00
	15000000	
1600 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte:	R\$ 2.000,00
	15000000	
Total da Ação:		R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.000,00

2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

